

LEI Nº 12.024, DE 5 DE AGOSTO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 276/2026 – PROJETO DE LEI Nº 306/2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), até o limite de R\$ 1.253.002,89 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, dois reais e oitenta e nove centavos), destinado à realização de obras na rede de abastecimento de água da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 4 de agosto de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.253.002,89 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, dois reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, com vistas à contratação de empresa especializada para implantação da Setorização do Setor Paíol com Anel de Reforço, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.05	GESTÃO OPERACIONAL	
03.05.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0031	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0031.1	PROJETO	
17.512.0031.1.014	EXECUÇÃO DE OBRAS COM RECURSOS DO FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 1.253.002,89
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$ 956.067,71
FONTE DE RECURSO	2 - Transferência Estadual	
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$ 296.935,18
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta Lei será coberto por recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de R\$ 956.067,71 (novecentos e cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e setenta e um centavos), oriundos de repasse financeiro do Governo do Estado de São Paulo, decorrente do Termo de Contrato FEHIDRO nº 12/2026; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no montante de R\$ 296.935,18 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.05	GESTÃO OPERACIONAL	
03.05.01	GESTÃO OPERACIONAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0031	Modernização e Gestão Estratégica dos Sistemas de Água e Esgotos	
17.512.0031.1	Projeto	
17.512.0031.1.016	Construção de Reservatórios - NOVO PAC	R\$ 296.935,18
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 296.935,18
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 56.949/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 693A-FA1D-E0C1-81BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 05/08/2026 16:19:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 06/08/2026 13:53:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/693A-FA1D-E0C1-81BF>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 7 de agosto de 2026 – Nº 511.